

DECRETO Nº 1260 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto 1249 de 01 de julho de 2021 que “Dispõe sobre a continuidade das atividades remotas assistidas – aulas não presenciais nos estabelecimentos escolares de educação básica do Município de Comendador Gomes e acerca do não retorno das aulas presenciais.

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 94, inciso IX da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art.1º - O Art.1º e parágrafo único do Decreto 1249 de 01 de julho de 2021 passam a vigor com a seguinte redação:

Art.1º Ficam suspensas as aulas presenciais na Educação Básica Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio nas redes públicas (Municipal e Estadual) de Comendador Gomes/MG até 31 de agosto de 2021, devendo todos os profissionais da educação retornarem ao trabalho presencial no dia 09 de agosto de 2021, para continuação dos estudos remotos.

Paragrafo Único: O prazo estabelecido no caput do presente artigo poderá ampliado, se for constatado pelos órgãos sanitários não haver possibilidade de retorno seguro.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 03 de agosto de 2021.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal

